



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 010 / GABI / 2018

Ponte Nova, 09 de janeiro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.580/2017.

Senhor Presidente,

Solicitamos substituir o Projeto já encaminhado através do Of. GABI/858/2017, referente ao **Projeto de Lei 3.580/2017**, que dispõe sobre a criação de funções públicas para desenvolvimento das atividades dos Programas Extra-turno e dá outras providências .

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


1101.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.580/2017

Dispõe sobre a criação de funções públicas para desenvolvimento das atividades dos Programas Extra-turno/Acompanhamento Pedagógico e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Educação pública de qualidade e com um olhar mais humanizado sobre nossos educandos, atendendo suas individualidades e necessidades é, além de um direito, um dos compromissos dessa atual administração.

A Lei Municipal 3.977/2015 que estabelece o Plano Decenal Municipal de Educação (PDME) prevê em suas metas que seja oferecido aos alunos com defasagem de aprendizagem um suporte pedagógico.

Tal suporte se dará por meio de um acompanhamento pedagógico escolar diferenciado onde cada aluno será tratado de forma individualizada proporcionando um ambiente favorável à aprendizagem.

Esse acompanhamento acontecerá no turno complementar do educando através de estudos objetivando sanar as defasagens encontradas a fim de inseri-lo novamente no grau de escolaridade a que faz parte, consequentemente evitando e corrigindo problemas educacionais referentes a reprovação e evasão escolar.

É também objetivo desse Projeto de Lei oferecer plenas condições para que todos os alunos estejam alfabetizados até o 3º ano do ensino fundamental. Para alcançar esses resultados, esforços não serão medidos durante a implementação desse programa de acompanhamento pedagógico que não só atenderá alunos dos três primeiros anos do ensino fundamental como também atenderá a todos os anos de escolaridade, buscando incansavelmente a ampliação dos níveis de aprendizagem de nossos educandos.

O Projeto Educação em Tempo Integral no que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade do indivíduo enquanto aprendiz e tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e cálculo tem a finalidade da ampliação da oferta de educação para a melhoria da qualidade do fluxo escolar, a situação de vulnerabilidade social e da aprendizagem nas escolas públicas.

Como consequência dos resultados que esperamos com essa proposta, temos plena convicção de maneira consciente e com total lisura conseguiremos inserir os alunos atendidos promovendo assim uma real inclusão dentro do ambiente escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao município compete o fomento à educação de qualidade para que as metas mencionadas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) estabelecidas pela referida lei sejam alcançadas até 2021 e a cada um dos Senhores Vereadores e Vereadoras, compete a decisão de assumir ou não essa parceria em prol dessa causa tão nobre que ainda resiste na esperança de dias melhores da Educação.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2018.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo N° 232/2017

Data 20/12/2017

Assunto: _____

Assinatura

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender as necessidades dos programas extra turno e implementação de intervenções pedagógicas, visando o nivelamento dos alunos com defasagem de aprendizagem, ficam criados as seguintes funções públicas na estrutura organizacional do Poder Executivo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições definidas no Anexo I:

I - Professor para Acompanhamento Pedagógico I: escolaridade de Curso Superior - graduação em Pedagogia, Normal Superior ou Normal Médio com Licenciatura Plena;

II - Professor para Acompanhamento Pedagógico II: escolaridade de Curso Superior - graduação em licenciatura plena em Letras ou Matemática;

§ 1º As funções públicas mencionadas no *caput* serão preenchidas mediante processo seletivo simplificado, obedecendo ainda ao disposto no seguinte quadro:

Função Pública	Vagas	Remuneração (tabela salarial)	Carga Horária	Forma de Recrutamento
Professor para Acompanhamento Pedagógico I	11	B 1	24 hs semanais	Contrato administrativo por tempo determinado
Professor para Acompanhamento Pedagógico II - Matemática	5	B 1	24 hs semanais	Contrato administrativo por tempo determinado
Professor para Acompanhamento Pedagógico II – Língua Portuguesa	5	B 1	24 hs semanais	Contrato administrativo por tempo determinado

§ 2º O Professor para Acompanhamento Pedagógico I e II, com carga horária de 24 horas semanais será remunerado proporcionalmente à carga horária da função;

Art. 2º Para atender as necessidades dos programas extra turno ficam criadas as seguintes Atividades Complementares nos seus respectivos Macro Campos: Artes, Cultura, Esporte, Lazer e Educação Socioambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

Atribuições dos Cargos e Funções:

- 1- Acompanhamento Pedagógico para o ensino regular e Programa Extra turno

1.1 - Conhecer cada aluno com defasagem de aprendizagem através do contato com a professora regente e , juntas realizarem a análise da Avaliação Diagnóstica dos mesmos;

1.2 – Agrupar os alunos com defasagens de aprendizagem correspondentes;

1.3- Elaborar planejamento semanal para os grupos específicos de alunos buscando estratégias diversificadas, lúdicas visando sanar as defasagens que impossibilitam o seu melhor desempenho junto à turma de origem. As atividades devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno;

1.4- Realizar periodicamente avaliação dos alunos, para verificar se houve consolidação das habilidades trabalhadas, para então, se necessário, retomar o processo;

1.5- Contribuir para a alfabetização e ampliação do letramento por meio de acompanhamento pedagógico específico mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar, melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental nos anos iniciais e finais e ampliação do período de permanência dos alunos na escola;

1.6 – Participar de encontros periódicos com professor regente da turma e Especialista responsável(eis) pela (as) turma(as) para conhecer , planejar juntos, de forma articulada utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às empregadas pelos professores em suas turmas;

1.7- Utilizar diferentes formas de avaliar e registrar o rendimento de cada aluno para sua permanência no acompanhamento pedagógico ou egresso do mesmo;

1.8- A cada egresso de um aluno que consolidou as dificuldades apresentadas, a escola deverá inserir outro aluno respeitando as mesmas orientações deste;

1.9- Incentivar à produção artística e cultural, individual e coletiva dos alunos como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir o processo de pertencimento ao local e à sua história;

1.10- Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do aluno, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas que visem incorporá-las ao modo de vida cotidiano.

